



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO
Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", 6º andar, Sala 600
70047-900-Brasília-DF
Tel. (61) 2022-7631/ 7671 – E-mail: sasegab@mec.gov.br

Ofício nº **263** /MEC

Brasília, **26** de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

Paulo Ziulkoski

Presidente da Confederação Nacional de Municípios - CNM

SCRS 505, Bloco C Lote 01 – 3º andar

CEP: 70.350-530

educacao@cnm.org.br

Assunto: **Comunicação sobre a Lei de Responsabilidade Educacional**

Senhor Presidente,

1. Gostaria de manifestar nossa concordância com o texto elaborado pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, divulgado por meio da Comunicação datada de 28 de setembro de 2015, relativa ao tema da Responsabilidade Educacional.
2. Para o MEC, responsabilidade educacional diz respeito à definição de compromissos e à previsão das condições para o seu exercício, acompanhamento e controle. São regras que devem ser, em grande medida, definidas por Lei Complementar, tal qual a manifestação da CNM.
3. O debate sobre a responsabilidade educacional, portanto, não deve considerar, ao nosso juízo, metas de desempenho aferidas por exames nacionais, tampouco primar pela punição ou premiação, sob pena de aprofundar, cristalizar ou reproduzir desigualdades entre sistemas, redes e escolas.
4. Sendo assim, congratulo-me com Vossa Senhoria e com a posição da CNM e me coloco mais uma vez a sua inteira disposição para continuarmos no trabalho comum de consolidação da educação como um direito, em cada território e para cada cidadão.

Atenciosamente,

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário